

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

- EXERCÍCIO DE 2024 -

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE V

Responsável pela Demanda: GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO – Gestora

E-mail: semedodivelas21@gmail.com

Contato: (91) 99190-2991

2. INFORMAÇÃO DO OBJETO

TIPO DE SERVIÇO

SERVIÇO

() Continuoado (x) Não continuado

BENS:

(x) Comuns

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), COM CONDUTOR, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

4. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U. MED	QTD.
1	ROTA 1: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Km 10, Santa Maria, Km 08, Itapepoca e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F Rosi Maria Gomes Farias, E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo, E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Nilson Célio Sampaio) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	7479
2	ROTA 2: ROTA N° 02 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Alto Pereru, Alto Camapú, Monte Alegre, Espanha, Ponta Bom Jesus, Camapú-Mirim, Madeira e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F Prof. Temístocles Santana Marques, E.M.E.F Raimundo Reis Alves, E.M.E.F Profa. Felipa Rodrigues dos Santos, E. M. E. F. Madeira,	KM	15048

	E.M.E.F Prof Teodoro de Oliveira, E.M.E.F Ricardo Chagas, E.M.E.F Deputado Nilson Célio Sampaio, E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo, e E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da manhã, tarde e noite. Infor: A execução deverá ser realizada no turno da tarde no mínimo com 02 (dois) veículos por conta da qualidade de alunos. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.		
3	"ROTA 3: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Comunidade AE (Mariópolis), Pererú de Fátima, Boa Vista, Alto Pererú e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F Pereru de Fátima, E.M.E.F Laerte Macedo, E.M.E.F Daniel Agostinho de Alcântara, E.M.E.F Ricardo Chagas, E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo, E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Nilson Célio Sampaio) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado. "	KM	6156
4	ROTA 4: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 E ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da garagem (sede), Comunidade de Páscoa, Comunidade Maracajá, Guajarázinho(PA140) e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F de Páscoa, E.M.E.F do Maracajá, E.M.E.F Nilson Celio, E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo, E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) e E.M.E.F Raimunda Pereira Palheta - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 05:30horas(manhã) e 12:00(tarde), Horários de retorno 12:00(manhã) e 18:00(tarde). Obs: rota realizada pelo período da manhã e tarde. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	11400
5	ROTA 5: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 E ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de Marabitanas, Comunidade de Bastos, Comunidade de Uxiteua, Comunidade de Pio XII, Comunidade de Santa Fé, Comunidade de Maneta, Comunidade de Rio Branco, Comunidade de Meratauá e Comunidade de Marabitanas - Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugênia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	6156
6	ROTA 6: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de Marabitanas, Comunidade Seringa, Comunidade de Guajará (PA238) e Comunidade de Marabitanas - Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugênia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna à Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	6384
7	ROTA 7: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de Marabitanas, Comunidade de Matupiri, Comunidade de Pato Cho, Fazendo Senar e Comunidade de Marabitanas - Deixando alunos na escola	KM	3420

	(E. M. E. F Profa Eugenia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna à Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.		
8	ROTA 8: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saída da garagem (sede), Comunidade de Cachoeira, Belém Nova, Sede - Deixando alunos nas escolas (E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 06:30horas(manhã), 12:30(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da manhã, tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	1824
9	ROTA 9: TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO Lancha MARITIMA - CAP. 25 - Especificação: Itinerário: Saída Ilha São Miguel(sede), Ilha São João, Sede do Município e Ilha São Miguel(sede). - Deixando alunos nas escolas (E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Saída Ilha São Miguel(sede) - vice-versa). Horários de Saída as 06:00horas(manhã) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da manhã e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	HR	7228
10	"ROTA 10: - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saída da Comunidade de Camutá,- Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugênia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de Camutá (sede) - vice-versa). Horários de Saída as Saída as 06:00horas(manhã) 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã) 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período manhã, tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	705
11	ROTA 11: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saída da garagem (sede), Jutai e Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F. Dep. Nilson Célio Sampaio, E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Luciana Saraiva Macedo) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa). Horários de Saída as 06:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). realizada pelo período da manhã, tarde e noite. Obs: Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	1140
12	ROTA 12: TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saída da garagem (sede) - Comunidade Alto Camapú, Alto Pereru e Sede - deixando os alunos na E.M.E.F Ricardo Chagas - retorna a garagem (sede) - vice-versa. Horário de Saída às 6:30 (manhã), 12:30 (tarde), e 18:30 (noite). Horários de retorno às 12:00 (manhã), 18:00 (tarde), 23:00 (noite). Obs: Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.	KM	2873

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS vem através deste Documento Oficial de Demanda – DOD, solicitar com extrema Urgência a necessidade de **“Contratação de empresa para prestação de serviços de**

transporte escolar por vias (Terrestre e Fluvial), com condutor, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do município de São Caetano De Odivelas-PA.”

5.2. A prestação do serviço de transporte escolar é imprescindível para garantir o acesso à educação dos alunos, conforme determina o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN), que estabelecem o direito ao transporte escolar gratuito, como condição de acesso e permanência dos estudantes na rede pública de ensino. Desse modo, a inércia na prestação deste serviço configura omissão do Poder Público e viola diretamente a obrigação constitucional de garantir a educação à população.

5.3. A contratação emergencial ora requerida tem seu respaldo no resultado do **Processo Administrativo nº 00805002/24 e do Pregão Eletrônico nº 9.2024-005-SRP**, onde houve a revogação do processo licitatório previamente iniciado, resultando na ausência de um contrato vigente que assegure a continuidade do serviço de transporte escolar no município.

5.4. Diante do exposto e considerando que estamos no último bimestre do ano letivo de 2024, conforme o Calendário Escolar Municipal, com previsão de término em 30 de dezembro de 2024, e o Calendário Escolar do Estado do Pará, com encerramento em 23 de dezembro de 2024, não há tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório sem comprometer o acesso dos estudantes ao ensino, o que exige a adoção de uma solução de caráter emergencial.

5.5. É dever desta municipalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, de forma ininterrupta, para atender às necessidades da população, especialmente no que se refere ao programa de transporte escolar. A ausência de contratação para o período entre 30 de outubro e 30 de dezembro de 2024 resultaria em prejuízos irreparáveis ao direito dos alunos à educação, impedindo-os de concluir o ano letivo dentro do prazo previsto.

5.6. O Município não pode, portanto, negligenciar a necessidade de disponibilizar os serviços de transporte escolar em face de um novo processo licitatório, que, além de demandar tempo, colocaria em risco a regularidade das atividades educacionais e comprometeria as condições de estudo dos alunos que dependem desse serviço para seu acesso à escola.

5.7. A contratação pretendida encontra-se devidamente justificada, com base na necessidade de assegurar o pleno e ininterrupto acesso dos alunos à rede municipal e estadual de ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), que reafirma a responsabilidade do Poder Público em prover os meios necessários ao cumprimento da obrigação constitucional do transporte escolar.

5.8. Assim, **amparada no artigo 75, inciso VIII e §6, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração exerce sua prerrogativa de realizar a **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação para suprir, de maneira imediata e temporária, uma demanda de natureza urgente. Essa prerrogativa é legitimada pelo próprio ordenamento jurídico, visando assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais e inadiáveis, de responsabilidade do Município de São Caetano de Odivelas/PA, sobretudo diante da impossibilidade de realização de um novo processo licitatório em tempo hábil. Este dispositivo permite que o Município atenda prontamente à demanda de transporte escolar, preservando o interesse público, a continuidade dos serviços educacionais e o direito constitucional dos alunos ao acesso à educação pública e gratuita.

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

6.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

São Caetano de Odivelas/PA, 07 de outubro de 2024.

